



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 225/98

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro à Polícia Militar - Posto de Morro Grande, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), visando a sua manutenção.

Artigo 2º - A Transferência de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas - Vinculada a Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, em 25 de maio de 1998.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

JOARES BIFF
Sec. Adm. Finanças